COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023041809

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 2023041809 , que fazem entre si o município de TRACUATEUA, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e W.N. DA S. PINHEIRO COMÉRCIO

O Município de TRACUATEUA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.739.590/0001-95, representado pelo(a) Sr(a). MICHELLE ROSARIO DE MELO, Secretária, portador do CPF nº 667.205.402-20, residente na RUA SAO SEBASTIÃO, 96, e de outro lado a licitante W.N. DA S. PINHEIRO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 15.322.647/0001-07, estabelecida na Av.SINHÁ FERREIRA, 550, VILA SINHÁ, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representa da por WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, residente na Av. Sinhá Ferreira, 830, vila sinha, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 601.885.292-68, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9-2023-00008 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Tracuateua..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010794	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
010799	OUTDOOR	UNIDADE	20,00	803,000	16.060,00
011452	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO) FORMATO 8 BLOCO C/100	BLOCO	100,00	11,000	1.100,00
013053	Encadernação Peq. Até 50 fls	UNIDADE	200,00	1,680	336,00
013055	Encadernação Grande até 500 fls	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
013060	Pasta de Papelão com Logomarca - F/2	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
013064	Bloco de Papel Timbrado - Tam. A4	UNIDADE	500,00	5,100	2.550,00
013069	Envelope para Oficio Timbrado	UNIDADE	1.000,00	0,860	860,00
013071	Carimbo automático "M"	UNIDADE	50,00	42,700	2.135,00
013072	Carimbo automático "P"	UNIDADE	50,00	33,700	1.685,00
013083	Alvará de Inspeção e Funcionamento - Tam. 21x15, Papel 75 gr, 1x0 cor	UNIDADE	1.000,00	1,700	1.700,00
013088	Contra Capa de Processo, Tam. 21x 29,7 cm, Papel 180 gr, 1x1 cor	UNIDADE	2.000,00	1,800	3.600,00
013089	Confecção de Certificado, Imp. Papel Couchê 300 gr, em policromia 21 x29,7 cm	UNIDADE	1.000,00	0,570	570,00
013095	Envelope, 240x340 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, papel AP 90 gr	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
013096	Envelope, 115x230 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90g	UNIDADE	1.000,00	0,460	460,00
013097	Envelope 410x310 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90 gr	UNIDADE	1.000,00	0,600	600,00
013104	Bloco de Auto de Notificação, Tam. A4 - 2 vias	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
013108	Impressão Colorida - Tam. A3.	UNIDADE	2.000,00	1,400	2.800,00
013111	Impressão papel adesivo - F/16	UNIDADE	1.000,00	0,860	860,00
013125	FOLDERS DIVERSOS - F. A4	UNIDADE	5.000,00	0,380	1.900,00
013130	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATÉ 200 FLS.	UNIDADE	200,00	4,700	940,00
013149	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT	UNIDADE	200,00	24,830	4.966,00
013181	Cópias - Fotocópias de documentos em geral	UNIDADE	10.000,00	0,280	2.800,00
013213	Faixa informativa em polietileno, informes diversos.	METRO QUADRADO	500,00	50,000	25.000,00
013243	Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20 cm.	UNIDADE	200,00	10,200	2.040,00
013245	Plastificação - Tam. papel A4	UNIDADE	1.000,00	2,880	2.880,00
013246	Plastificação - Tam. papel Ofício	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
013252	Bloco de Requisição de Material, formato 16 (F16).	UNIDADE	200,00	3,570	714,00
024769	carimbo automatico "G"	UNIDADE	50,00	46,600	2.330,00
049099	ENVELOPE TIPO SACO 'G' TIMBRADO	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
049100	CAPA PARA PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR. 1X1 COR	UNIDADE	1.000,00	0,900	900,00
049102	CONFECÇAO DE FOLDER, EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO 150 GR. ESPECIFICAÇAO:FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM, DOBRADO	UNIDADE	5.000,00	0,400	2.000,00
049113	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M. PRODUÇAO GRAFICA DE BANNER ,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA VNILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇAO PARA SUPORTWE DESMONTAVEL	UNIDADE	200,00	474,500	94.900,00
049114	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M. PRODUÇAO GRAFICA DE BANNER,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA VINILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM	UNIDADE	200,00	43,000	8.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇAO PARA SUPORTE DESMONTAVEL				
049121	CARTAZ - CONFECÇAO DE FOTOLITO IMPRESSAO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64 CM, 4/0 CORES,IMPRESSO EM PAPEL COUCHE,BRILHO OU FOSCO, 170G.	UNIDADE	2.000,00	1,200	2.400,00
049122	CARTAZ EDUCATIVO MEDIO - TAM. 30X42 CM. FORMATO 4,PAPEL COUCHE, 115G/M2	UNIDADE	2.000,00	0,700	1.400,00
049153	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	UNIDADE	1.000,00	1,500	1.500,00
049167	ADESIVO DE VISTORIADO;FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR	UNIDADE	2.000,00	1,500	3.000,00
049175	AUTO DE APREENSAO,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	1.000,00	7,150	7.150,00
049179	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT. ESPECIFICAÇAO:IMP.EM POLICROMIA,SOBRE LONA VINILICA,ACABAMENTO COM DUAS HASTES,EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇAO PARA SUPORTE	UNIDADE	200,00	40,000	8.000,00
049180	BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,O MT. ESPECIFICAÇAO:IMP. EM POLICROMIA,SOBRE LONA VINILICA,ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇAO DESMONTAVEL	UNIDADE	200,00	250,000	50.000,00
049187	BLOCO DE PAPEL OFICIO,TAM.OFICIO GRAM. 75G/MÝ,C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO	BLOCO	200,00	7,910	1.582,00
049188	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	UNIDADE	1.000,00	2,480	2.480,00
049196	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO,FORMATO 8-B LOCO C/100	BLOCO	2.000,00	7,390	14.780,00
049198	CAPA DE LOTE,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	10,800	2.160,00
049206	CARTAO DE VISITA ESPECIFICAÇAO:PAPEL COUCHE 300GR,COM VERNIZ LOCALIZADO,FORMATO 5,5X9,5 CM, EM POLICROMIA	UNIDADE	1.000,00	0,220	220,00
049207	CARTAZ - P/B - F/4 .	UNIDADE	2.000,00	1,100	2.200,00
049210	CARTAZ COLORIDO - F/2.	UNIDADE	2.000,00	0,810	1.620,00
049211	CARTAZ COLORIDO - F/4 .	UNIDADE	2.000,00	0,520	1.040,00
049212	CARTILHA INFORMATIVA.	UNIDADE	2.000,00	5,400	10.800,00
049215	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	UNIDADE	1.000,00	0,890	890,00
049216	CERTIFICADO PEQ.-F.18	UNIDADE	2.000,00	0,520	1.040,00
049221	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (CAP'S),FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,00	7,390	147,80
049222	CONVITE,ESPECIFICAÇAO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA CORES, PAPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNIDADE	2.000,00	1,300	2.600,00
049223	CONVITE-EPECIFICAÇAO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES PEPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNIDADE	2.000,00	0,570	1.140,00
049226	CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO	UNIDADE	200,00	23,500	4.700,00
049228	ENCADERNAÇAO - TAM. A4	UNIDADE	1.000,00	2,200	2.200,00
049229	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO ESPECIFICAÇAO:TIMBRADO EM UMA COR,PAPEL AP 90 GR.	UNIDADE	1.000,00	1,400	1.400,00
049230	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC 75G/MÝ,MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO.UMA COR	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
049233	ENVELOPE PARDO,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT 80G/MÝ, MEDINDO 324X229 MM APROXIMADAMENTE,TIMBRADO UMA COR	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
049234	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO 63 G/MÝ, COM RPC,MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE ,TIMBRADO, UMA COR	UNIDADE	1.000,00	0,160	160,00
049237	ENVELOPE,114X162 MM,COR BRANCA ESPECIFICAÇAO:TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90GR	UNIDADE	1.000,00	0,270	270,00
049241	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
049245	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO EM ESTRUTURA METALICA,EM METALON	METRO QUADRADO	500,00	50,000	25.000,00
049248	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049256	IMPRESSAO PRETO E BRANCO,TAM. A3,PAPEL 75MG	UNIDADE	2.500,00	1,000	2.500,00
049261	PLACA DE IDENTIFICAÇAO EM LONA,COM ACABAMENTO EM MET ALON,	METRO QUADRADO	200,00	150,000	30.000,00
049265	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO AO	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
049266	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
049267	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
049268	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
049275	REQUISIÇAO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,900	395,00
049278	REQUISIÇAO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO;FORMATO 32-CARBONADO BLOCO C/100	BLOCO	50,00	4,130	206,50
049286	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS,FORMATO 8-BLOCO C/1	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049289	ANOTAÇOES DE SAIDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO-SA MU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049290	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO,FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	1.000,00	7,390	7.390,00
049291	ATESTADO DE SAUDE-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	2.000,00	7,390	14.780,00
049292	AUTORIZAÇAO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049293	AVALIAÇAO DA EQUIPE TECNICA(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049294	AVALIAÇAO SIMPLIFICADA DAS FUNÇOES NEURAIS E COMPLIC AÇOES FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049295	BOLETIM DE INVESTIGAÇAO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORM ATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049296	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BLOC O C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049297	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA -I-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049298	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMA TO 8-BLOCO C/100	BLOCO	1.000,00	7,390	7.390,00
049299	BPA(CONSOLIDADO)FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049301	CARTAO(CARTEIRINHA)DO DIABETICO/HIPERTENSO-FORMATO 2 4-CARTOLINA	UNIDADE	2.000,00	0,190	380,00
049302	CARTAO DA GETANTE-FORMATO 8-CARTOLINA F/V	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
049303	CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOL	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
049304	CARTAO DE FREQUENCIA/FISIOTERAPIA-FORMATO 32-CARTOLI	UNIDADE	2.000,00	0,300	600,00
049305	CARTAO DE VACINAÇAO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	5.000,00	0,100	500,00
049306	CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	5.000,00	0,100	500,00
049307	CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	2.000,00	0,100	200,00
049308	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA	UNIDADE	2.000,00	0,200	400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

049309	CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA	UNIDADE	1.000,00	0,210	210,00
049310	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE -FORMATO 32-CARTOLINA	UNIDADE	2.000,00	0,160	320,00
049311	CARTAO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 24CARTOLINA-F/V	BLOCO	500,00	0,210	105,00
049312	CARTEIRA DE MANIPULAÇAO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA	UNIDADE	1.000,00	0,160	160,00
049313	CARTEIRA DE SAUDE-FORMATO 68-CARTOLINA	UNIDADE	2.000,00	0,100	200,00
049315	CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,00	7,390	147,80
049316	CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049317	DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN,SOBRE A PROCEDENCIA DO CASO NOVO-FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049318	DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049322	DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049323	DIATA PARA CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049324	DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES-FORMATO 8-BLOCO C/10	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049325	EMERGENCIA-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20,00	7,390	147,80
049326	ENCAMINHAMENTO(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049327	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO C/SORO ANTIRABICO-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049328	ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049329	ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL(C.S.R)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049330	FICHA B DIA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049331	FICHA DE ACOLHIMENTO (USUARIO)CAP'S-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049332	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇAO DE FERRO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049333	FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049334	FICHA DE AVALIAÇAO(FISIOTERAPIA)-FORMATO 8-BLOBO C/1	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049335	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049336	FICHA DE CONTRA REFERENCIA(TIMBRADO)	UNIDADE	2.000,00	7,390	14.780,00
049337	FICHA DE ESPECIFICAÇAO DE PROCEDIMENTO POR AOAC(CAPS)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049338	FICHA DE INVESTIGAÇAO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049339	FICHA DE INVESTIGAÇAO DENGUE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049340	FICHA DE INVESTIGAÇAO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049341	FICHA DE INVESTIGAÇAO/GESTANTE HIV+;FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049342	FICHA DE INVESTIGAÇAO/HEPATITES VIRAIS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049343	FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049344	FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEPTOSPIROSE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049345	FICHA DE INVESTIGAÇAO/NOTIFICAÇAO(HANSENIASE);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049346	FICHA DE INVESTIGAÇAO/SIFILIS EM GESTANTE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049347	FICHA DE INVESTIGAÇAO/TUBERCULOSE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049348	FICHA DE INVESTIGAÇAO DA RAIVA - FORMATO 8-BLOCO C/1	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049349	FICHA DE NOTIFICAÇAO/INVESTIGAÇAO(AIDS);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049350	FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇAO DO ACS);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049351	FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇAO(VIOLENCIA DOMESTICA; SEXUAL,ETC.)FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049352	FICHA DE REFERENCIA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049359	FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049360	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049361	FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049362	FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049363	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
049369	FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049370	FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049371	FORMULARIO DE REQUISIÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049372	FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049373	INSPEÇAO VEILUCAR0SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049374	INUTILIZAÇAO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049375	LAUDO MEDICO-CARGA VIRAL(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049376	LAUDO MEDICO-CD4+/CD8+(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049377	LAUDO MEDICO(TFD);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049378	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AUTORIZAÇAO DE TOMOGRAFIA -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049379	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-FORMATO 8-BLOCO C/1	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049380	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049381	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DO BPA-I(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049382	LAUDO PARA SOLICITAÇAO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049383	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO	BLOCO	50,00	7,390	369,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	S-FORMATO 8-BLOCO C/100				
049384	MAPA DE APLICAÇAO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200,00	7,390	1.478,00
049385	MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049386	MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049387	MONITORIZAÇAO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	150,00	7,390	1.108,50
049388	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOIBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	150,00	7,390	1.108,50
049389	NOTIFICAÇAO DOS CASOS DE MALARIA-FORMATO 8-BLOCO C/1	BLOCO	20,00	7,390	147,80
049391	PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS DA SEMUST	UNIDADE	500,00	2,800	1.400,00
049392	PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.E.);FORMATO 8-BLOCO C/	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049393	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	7,390	739,00
049395	PLANO TERAPEUTICO(CAPS AD)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100,00	10,000	1.000,00
049401	RECEITUARIO AZUL B1 - FORMATO 24-NUMERADO	BLOCO	100,00	2,480	248,00
049402	RECEITURARIO AZUL B2 - FORMATO 24-NUMERADO	BLOCO	100,00	2,480	248,00
049404	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇAO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049405	REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049406	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049407	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049408	REQUISIÇAO DE EXAMES-FORMATO 16-BLOCO C/100	BLOCO	1.000,00	7,390	7.390,00
049409	REQUISIÇAO DE HANSENOSTATICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30,00	7,390	221,70
049410	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049411	REQUISIÇAO DE TUBERCULOSTATICOS - FORMATO 8-BLOCO C/	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049412	RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049413	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049415	SOLUÇAO ALTERNATIVA INDIVIDUAL-SAI -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30,00	7,390	221,70
049416	SOLUÇAO DE ABASTECIMENTO COLETIVO-SAC-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30,00	7,390	221,70
049417	TERMO DE DECLARAÇAO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI HIV-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30,00	7,390	221,70
049418	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	5,00	7,390	36,95
049419	TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	5,00	7,390	36,95
049420	TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30,00	7,390	221,70
049421	TESTE DA ORELINHA -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049422	TESTE DO PEZINHO - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049423	TESTES RAPIDOS P. DETECÇAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CTA) FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049424	TESTES RAPIDOS PARA DETECÇAO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	7,390	369,50
049583	PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇAO:FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500,00	7,390	3.695,00
060772	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD, BRASÃO DO MUNICIPIO	METRO QUADRADO	200,00	26,350	5.270,00
	ADESIVO EM VINIL COM LOGAMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD - BRASÃO DO MUNICIPIO COM INFORME.				
060811	FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO	METRO QUADRADO	500,00	29,450	14.725,00
076072	ADESIVO GRANDE - F/A4 -COLORIDO	METRO QUADRADO	200,00	26,000	5.200,00
				VALOR GLOBAL R$	559.560,60

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nª 9-2023-00008 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 559.560,60(quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9-2023-00008, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9-2023-00008.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. A vigência deste contrato terá início em 18 de Abril de 2023 extinguindo-se 18 de Abril de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 9-2023-00008;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.° 9-2023-00008;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;
b. seguros de acidente;
c. taxas, impostos e contribuições;
d. indenizações;
e. vales-refeição;
f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a p restação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defei tos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vín culo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

****

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO
1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1414.101220002.2.076 Manutenção e Coordenação Geral do FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 128.322,70, Exercício 2023 Atividade 2121.103010200.2.115 Manutenção do Programa de Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 116.921,70, Exercício 2023 Atividade 2121.103020210.2.124 Assitência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 107.981,50, Exercício 2023 Atividade 2121.103050245.2.130 Manut.do Prog.Vigilânc. em Saúde(Ex-Ecd) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 107.587,20.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA SAO SEBASTIAO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0{,}00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para li citar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONT RATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notifican do-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA
1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9-2023-00008, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, em 18 de Abril de 2023

MICHELLE ROSARIO DE MELO:66720540220
Assinado de forma digital por MICHELLE ROSARIO DE MELO:66720540220
Dados: 2023.04.18 11:48:34 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.739.590/0001-95
CONTRATANTE

W N DA S PINHEIRO COMERCIO:15322647000107
Assinado de forma digital por W N DA S PINHEIRO COMERCIO:15322647000107
Dados: 2023.04.18 16:44:02 -03'00'

W.N. DA S. PINHEIRO COMÉRCIO
CNPJ 15.322.647/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____